EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, através da Assessoria de Direitos Humanos e Movimentos Sociais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, e, de acordo com o disposto no Art. 13, § 1º, da Lei nº 3.913/2022, de 30 de março de 2022, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e, observando-se as disposições constitucionais referentes e a Lei Federal nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, TORNA PÚBLICO que, em 26 de abril de 2022, como parte da programação do **I FÓRUM DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** -"**CONSTRUINDO UM CRATO SEM RACISMO**", ocorrerá a **ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTATIVOS DOS SEGMENTOS**: **POPULAÇÃO NEGRA, PARDA, POVOS ORIGINÁRIOS, POVOS DE TERREIROS, MIGRANTES, REFUGIADOS, APÁTRIDAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, para o biênio 2022-2024.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

I - O COMPIR é um órgão de caráter permanente e consultivo, criado nos termos do Art. 50, da Lei Federal nº 12. 288/2010, vinculado administrativamente a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato.

O COMPIR tem composição paritária entre representantes de órgãos e entidades públicas municipais e organizações da sociedade civil representativas dos segmentos acima citados, com total de 14 membros titulares e o mesmo número de suplentes.

II- Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia convocada para esse fim específico.

DO OBJETO:

Art 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil será regida por este Edital, podendo votar e ser votado para cada segmento abaixo relacionado:

a) 01 (um) representante de entidades e/ou movimentos sociais de defesa da população negra e respectivo suplente;

b) 01 (uma) representante de mulheres negras e respectiva suplente;

c) 01 (um) representante da juventude negra e respectivo suplente;

d) 01 (um) representante de entidades e/ou movimentos sociais indígenas e respectivo suplente;

e) 01 (um) representante de povos de terreiro e respectivo suplente;

f) 01 (um) representante de povos e comunidades tradicionais e respectivo suplente;

g) 01 (um) representante do Núcleo de Estudos Raciais e/ou Étnicos de Instituição de Ensino Superior, e respectivo suplente.

Art 2º. A eleição dos representantes da sociedade civil para a **primeira composição** do COMPIR será coordenada pela Assessoria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, órgão da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Prefeito do Crato.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art 3º. Será previamente formada uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

a) Servidor/a designado/a pela Chefia de Gabinete do Prefeito dentre aqueles/as em exercício na Procuradoria Geral do Município;

b) Assessor/a do Gabinete do Vice-Prefeito;

c) Sociedade Civil, através de 03 (três) membros, dentre as representações disposta no Art 1º deste Edital.

Parágrafo Primeiro. As inscrições para representação das organizações da sociedade na Comissão Eleitoral serão realizadas no período de 21 a 25 de abril de 2022, através do endereço eletrônico: serviços.crato.ce.gov.br/compir

Parágrafo Segundo. A eleição dos representantes da sociedade civil para a Comissão Eleitoral far-se-á por aclamação, no início dos trabalhos do I Fórum de Promoção da Igualdade Racial, e não poderão incidir sobre a mesma representação.

Parágrafo Terceiro. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral participar do processo eleitoral como candidatos. Igualmente, não poderão participar da Comissão Eleitoral quaisquer dos/as candidatos/as representativos/as da sociedade civil ao COMPIR.

DA ELEIÇÃO:

Art 4º. Poderão votar e ser votados representantes de organizações, entidades, movimentos sociais da sociedade civil, de reconhecimento público na atuação da defesa dos direitos humanos individuais, coletivos e difusos da população negra, parda, povos originários, povos de terreiros, migrantes, refugiados, apátridas, povos e comunidades tradicionais.

Art 5º. Ficam impedidos/as de concorrer a eleição para representação da sociedade civil no COMPIR pessoas que tenham respondido ou respondam por crime de racismo.

Art 6º. Os membros de organizações, entidades e movimentos sociais da sociedade civil interessados em concorrer a eleição para o COMPIR, poderão realizar suas inscrições no período de 21 a 25 de abril de 2022, até as 23:59h, no endereço eletrônico: serviços.crato.ce.gov.br/compir ou na data e local de realização da Assembleia, no horário de 7:30 às 8:30h.

I - No ato da inscrição, o/a concorrente deverá identificar, na ficha de inscrição, a representação da sociedade civil para a qual concorrerá à eleição e, anexar cópia de documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência ou domicílio em Crato.

II- As eleições dos nomes previamente inscritos para cada representação de que trata o Art 1º deste Edital, ocorrerão no dia 26 de abril, às 11:30h, no Auditório do Geopark Araripe da Universidade Regional do Cariri – URCA, *campus* Pimenta II, na Assembleia presencial instalada para esse fim.

III. Serão considerados/as eleitos/as aqueles/as mais votados/as, para cada representação, devendo o resultado ser anunciado tão logo contados os votos obtidos para cada representação.

Comentado [H1]: S mais

Comentado [H2R1]:

IV - Havendo empate entre candidatos/as da mesma representação, será feita uma segunda aclamação para desempate. Persistindo o empate, será considerado eleito/a o/a candidato/a mais idoso/a.

V. A composição nominal do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Crato será publicada no Diário Oficial do Município em até cinco dias úteis após a Assembleia, constando os 07 (sete) nomes de titulares e 07 (sete) suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos dentre órgãos e entidades públicas municipais e 07 (sete) nomes de titulares e 07 (sete) suplentes sufragados na Assembleia para representação da sociedade civil.

DO CRONOGRAMA DE COMPOSIÇÃO DO COMPIR

Art. 7º. O cronograma para composição do COMPIR obedecerá às seguintes datas e atividades:

DATAS	ATIVIDADES	Local/horário
21 a 25 de abril de 2022	Inscrições de candidaturas para representação da sociedade civil no COMPIR	Local: servicos.crato.ce.gov.br/compir Horário: do dia 21 às 23h59min do dia 25 de abril
21 a 25 de abril de 2022	Inscrições de candidaturas para representação da sociedade civil na Comissão Eleitoral	Local: servicos.crato.ce.gov.br/compir Horário: do dia 21 às 23h59min do dia 25 de abril
26 de abril de 2022	Inscrições presenciais de candidaturas para representação da sociedade civil no COMPIR	Local: sede do Geopark Araripe – URCA – *campus* do Pimenta II Horário: 7:30 às 8:30h
26 de abril de 2022	Realização da Assembleia para eleição, por aclamação, dos representantes da sociedade civil no COMPIR	Local: Auditório do Geopark Araripe – URCA – *campus* do Pimenta II Horário: de 11:30 às 13:00h
27 DE ABRIL de 2022	Recursos contra resultado da eleição à Comissão Eleitoral	Endereço eletrônico: servicos.crato.ce.gov.br/compir Horário: até 23h59h
28 de abril de 2022	Resultado do recurso	Endereço eletrônico: servicos.crato.ce.gov.br/compir
29 de abril de 2022	Interposição do resultado do recurso da Comissão Eleitoral à Procuradoria Geral do Município	Endereço eletrônico: servicos.crato.ce.gov.br/compir
02 de maio de 2022	Resultado do recurso da Procuradoria Geral do Município	Endereço eletrônico:servicos.crato.ce.gov.br/compir

03 de maio de 2022	Publicação da Composição do COMPIR	Diário Oficial do Município

Art 8º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do pedido de recurso e, de um dia útil, em grau de recurso, pela Procuradoria Geral do Município do Crato.

Crato, 07 de abril de 2022

Fabiano Sales Brasil
Chefe de Gabinete do Prefeito

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Assessora Especial de Direitos Humanos e Movimentos Sociais